

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA PAGGO

O SINTEL-RS está convocando os trabalhadores na Paggo para ASSEMBLEIA GERAL que acontecerá no **dia 02 de julho de 2020**, às 17h30 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 18h (em 2ª Convocação, com qualquer nº de empregados). A assembleia será virtual através de LIVE no link <https://global.gotomeeting.com/join/864064461>, a fim de apreciarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovar a realização da assembleia Virtual suprindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de Assembleia em Estado de Calamidade Pública;
- 2) Análise e deliberação da proposta de ACT PPR 2020 apresentada pela empresa;
- 3) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo de PPR 2020;
- 4) A deliberação será por aclamação da Proposta, com manifestação e registros dos votos contrários no Chat da referida Assembleia.

SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA OMS/MS/GDF PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES E CONTÁGIO COM O CORONAVÍRUS (COVID-19), A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA DE FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DO LINK DIVULGADO NESTE BOLETIM.

O Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no estado do Rio Grande do Sul – SINTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, em Porto Alegre/RS, constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos(as) os(as) trabalhadores(as) na **PAGGO** para comparecerem/participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 02 de julho**, através de LIVE no link <https://global.gotomeeting.com/join/864064461>, às 17h30 (em 1ª Convocação, com 50% + 1 dos empregados) e às 18h (em 2ª Convocação, com qualquer número de empregados), a fim de apreciarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovar a realização da assembleia virtual suprindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de Assembleia em Estado de Calamidade Pública;
- 2) Análise e deliberação da proposta de ACT PPR 2020 apresentada pela empresa;
- 3) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo de PPR 2020;
- 4) A deliberação da proposta será por aclamação, com manifestação e registros dos votos contrários no Chat da referida Assembleia.

Porto Alegre, 26 de junho de 2020.

Gilnei Porto Azambuja

Presidente

ACESSE PELO COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE

Se você nunca usou o GoToMeeting, obtenha o aplicativo em <https://global.gotomeeting.com/install/864064469>

RESUMO DO PPR 2020

- O Desempenho será medido, através dos INDICADORES DA REGIONAL LOJAS PRÓPRIAS com peso de 40% e INDICADORES DA PARCELA NOTA OI com peso de 60%;
- Participam do PPR todos os trabalhadores que, no ano de 2020, trabalharem por um período igual ou superior a 1 mês completo (fração igual ou superior a 15 dias efetivamente trabalhados);
- O pagamento será proporcional aos meses efetivamente trabalhados em 2020;
- Para os trabalhadores admitidos após 1º de janeiro, demitidos e que pedirem demissão no decorrer de 2020, estes receberão proporcionalmente aos meses trabalhados;
- Trabalhadores demitidos por justa causa, além de estagiários, menores aprendizes, aprendizes técnicos e outros terceiros não terão direito ao PPR 2020;
- O valor alvo do programa, isto é, no caso de atingimento de todas as metas, é de 1,3 salários. Este valor pode variar entre 0 e 1,6 salários (salário dez/2020);
- Pagamento até 30/04/2021;
- Faltas não justificadas, licenças e afastamentos de qualquer natureza ocorridos no período entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 serão descontados do valor do prêmio (exceto afastados por Acidente de Trabalho e Licença Maternidade);

INDICADORES DO PPR 2020:

- **INDICADORES DA REGIONAL SUL LOJAS PRÓPRIAS (PESO 40%) RS, SC E PR:**
- **RECEITA CONTRATADA (Mobilidade) - Peso 40%:**
 - Refere-se à receita decorrente da multiplicação do gross pelo ticket médio de cada plano. O cálculo é realizado pelo gross dos respectivos produtos x mix de planos x preço unitário de cada plano.
- **RECEITA CONTRATADA (Fibra) - Peso 25%:**
 - Refere-se à receita decorrente da multiplicação do gross pelo ticket médio de cada plano. O cálculo é realizado pelo gross dos respectivos produtos x mix de planos x preço unitário de cada plano.
- **CHURN PRECOCE (CLIENTES QUE CANCELAM) (Fibra, Pós e Controle) - Peso 20%:**
 - Refere-se à perda de clientes no período de 120 dias a contar da data do gross. O cálculo é baseado na razão entre o volume de churn (retiradas) em até 120 dias de determinada

safra pelo total de gross dos produtos considerados na composição da meta desta safra.

- **DACC – Peso 15%:**
 - Refere-se ao total de clientes efetivados em DACC sobre o total de gross dos produtos considerados na composição da meta.
- **INDICADORES DA PARCELA NOTA OI (PESO 60%):**
- **Fluxo de Caixa Operacional (R\$ MM) – Peso 25%:**
 - Caixa gerado pela operação da empresa, resultado produzido diretamente pelas suas atividades sem contabilizar esfera legal, operações financeiras, pagamento a credores da RJ e venda de ativos.
- **Receita Líquida (Fibra, Móvel, B2B e Atacado) (R\$ MM) Peso 20%**
 - Receita referente a vendas de produtos e serviços prestados pela Oi, deduzidos os impostos sobre as vendas, ao final do ano de 2020, visando gerar caixa suficiente para honrar os compromissos.
- **Opex de Rotina (R\$MM) Peso 20%**
 - Despesas contínuas para manutenção ou melhoria da estrutura operacional necessária para o funcionamento da Oi, que compõem o Ebitda de rotina ao final do ano de 2020 reportado ao mercado. Desconsidera eventos não recorrentes ou não operacionais ocorridos no período, os impactos contábeis das perdas e ganhos relativos à aprovação do plano de recuperação judicial e os impactos relativos à venda de ativos.
- **Take Up de Fibra (%) Peso 15%**
 - Taxa de ocupação entre a fibra instalada e a disponível para venda, objetivando maior precisão e alinhamento das estratégias comerciais e de implantação de fibra.
- **Contact Rate Humano (Fibra, Pós e Controle) (%) Peso 10%**
 - Mede a eficiência da prestação dos serviços e indica os maiores motivos de atrito com os clientes.
- **Churn Voluntário (Fibra, Pós e Controle) (%) Peso 10%**
 - Quantidade de clientes que saem definitivamente da base ou realizam *downgrade* de produto, de forma voluntária. É uma métrica que indica a qualidade percebida pelos clientes quanto aos produtos e serviços oferecidos, bem como quanto às ofertas da empresa comparadas com o mercado.

Reproduz e Divulga